

**PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL
(PAPFE)
EDITAL 2022 – Ingressantes na graduação**

Dispõe sobre as normas do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil e o de Suporte aos Estudantes Ingressantes na graduação da Universidade de São Paulo no ano de 2022

I. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS GERAIS

Os programas de **Apoio à Permanência e Formação Estudantil – PAPFE** e o de **Suporte aos Estudantes Ingressantes – SEI** integram a política de permanência da Universidade de São Paulo (USP). Esses programas visam a concessão de benefícios, especificados neste Edital, a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da USP, respeitando os recursos disponíveis determinados pela Universidade.

A seleção dos alunos, implementação e acompanhamento dos benefícios do PAPFE e do SEI são coordenados pela Superintendência de Assistência Social (SAS) em colaboração com as Prefeituras da EACH e dos *campi* da USP no interior.

1. Público alvo

Todos alunos ingressantes e regularmente matriculados em cursos de Graduação da USP em 2022 (incluindo transferências externas), inclusive estudantes intercambistas e também estudantes da Escola de Arte Dramática da ECA/USP, são elegíveis para a inscrição neste Edital. **Não são elegíveis os alunos que já possuem título prévio de graduação em Ensino Superior** (incluindo tecnólogos, bacharéis e licenciados) obtido em quaisquer instituições de ensino do Brasil ou do Exterior.

2. Inscrição

As inscrições deverão ser feitas dentro dos prazos estipulados neste Edital, **exclusivamente** pelo Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), inclusive com a anexação de documentos comprobatórios, de preferência em PDF, da situação socioeconômica declarada no formulário. Outros

documentos poderão ser eventualmente solicitados. O não atendimento de entrega de documentação, a qualquer momento, por parte do aluno, acarretará na exclusão do processo de seleção.

O preenchimento correto do formulário e a anexação de documentação completa e legível, ao finalizar a inscrição, é de inteira responsabilidade do aluno.

Os alunos do curso da Escola de Arte Dramática (EAD)/ECA devem se inscrever por meio de formulário específico cujo endereço deve ser solicitado pelo e-mail papfe@usp.br no período de inscrição.

3. Seleção e classificação socioeconômica

O processo de classificação socioeconômica será realizado pela SAS por meio do Sistema de Avaliação Socioeconômica (SASE), utilizando critérios unificados pré-estabelecidos, consultadas as Assistentes Sociais representantes de todos os *campi* da USP, e aprovados pela Comissão Gestora do PAPFE, válidos para todos os campi da USP. Serão contemplados os estudantes de maior necessidade socioeconômica, de acordo com os recursos determinados pela Universidade.

Os alunos serão classificados por meio das informações declaradas no preenchimento do questionário SASE, seguida por avaliação dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica. A não comprovação das informações socioeconômicas declaradas acarretará em mudanças na classificação de prioridade ou mesmo no cancelamento dos benefícios concedidos, sem prejuízo de outras ações administrativas e legais.

4. Divulgação dos resultados

A divulgação dos resultados será feita após a aprovação da Comissão de Gestão da Política de Apoio à permanência e Formação Estudantil na USP ou dos órgãos/Unidades de Ensino responsáveis pela disponibilização dos auxílios. O resultado final será disponibilizado no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), e estará acessível aos alunos por meio de suas senhas pessoais.

Toda comunicação entre o PAPFE e o aluno será feita por meio do correio eletrônico institucional USP (...@usp.br). A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas. Assim, é imprescindível que esse endereço seja mantido ativo e consultado com frequência.

5. Concessão dos benefícios

A concessão e pagamento dos benefícios terá início **a partir do aceite dos Termos de Compromisso**, via Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>), pelo aluno selecionado, obedecendo aos regramentos específicos. Ressaltamos que caso o aluno seja selecionado para o SEI e para o PAPFE, deverá dar aceite aos dois independentemente, por estarem relacionados a períodos diferentes.

Serão observadas as datas limites, as quais serão informadas por meio do e-mail institucional USP (....@usp.br).

Os pagamentos do Auxílio Financeiro serão feitos exclusivamente por meio de conta corrente em qualquer agência do Banco do Brasil, cadastrada no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>) e em nome do aluno.

6. Recursos aos resultados

Alunos que não forem contemplados com benefícios no PAPFE poderão, a seu critério, apresentar recursos consubstanciados por fatos documentados, a serem incluído no Portal de Serviços Computacionais da USP (<https://portalservicos.usp.br/>) no prazo estipulado no edital. Os recursos serão apreciados pela SAS por meio dos Serviços Sociais dos *campi*. Recursos interpostos pelos alunos da Escola de Arte Dramática – EAD/ECA deverão ser encaminhados pelo e-mail papfe@usp.br, respeitando o mesmo prazo estipulado neste Edital.

7. Suspensão e cancelamento dos benefícios

Todos os benefícios poderão ser suspensos ou cancelados, **a qualquer momento**, se ocorrer um dos seguintes itens para o aluno contemplado:

- melhoria na situação socioeconômica apresentada por ocasião da concessão;
- abandono temporário ou definitivo no curso (a reativação da matrícula durante a vigência dos benefícios concedidos poderá ser acompanhada da reativação dos mesmos, desde que requisitada pelo aluno e que haja disponibilidade de recursos);
- trancamento de matrícula;
- transferência USP de campus
- suspensão de atividades escolares;

- comprovação de declaração ou documentação falsas durante o processo;
- omissão de dados socioeconômicos;
- conclusão do curso antes do término do benefício;
- alteração do perfil socioeconômico inicial após análise dos documentos comprobatórios.

8. Benefícios

Os benefícios que compõem o PAPFE são:

- vaga em moradia estudantil (Apoio Moradia);
- Auxílio Financeiro;
- Auxílio Alimentação;
- Auxílio-Livros;
- Auxílio Manutenção EACH-USP Leste (apenas para alunos da EACH);
- Auxílio Transporte (apenas para alunos dos *campi* do interior).

Não é permitido acumular os benefícios Auxílio Financeiro e Auxílio Transporte; assim como não é permitido aos alunos que residem ou estejam hospedados em vagas nas moradias estudantis serem contemplados com a concessão de Auxílio Financeiro ou Auxílio Transporte.

As vagas em moradia (Apoio Moradia) terão preenchimento prioritário, de acordo com sua disponibilidade. Os estudantes priorizados na seleção socioeconômica e não contemplados com vaga em moradia concorrerão ao Auxílio Financeiro.

Os benefícios Auxílio Livros, Auxílio Transporte e Auxílio Manutenção EACH-USP Leste são pagos apenas nos meses letivos.

Os auxílios alimentação e livros estão sujeitos às regras das respectivas Portarias que os regularizam, assim como as vagas nas moradias estudantis estão sujeitas as regras existentes em seus Regimentos e Regulamentos.

9. Vigência dos benefícios

Os benefícios outorgados no contexto deste Edital têm duração máxima de **24 (vinte e quatro meses)** meses, estando sujeitos à reavaliação socioeconômica a qualquer momento durante o período de suas vigências.

A vigência dos benefícios para os alunos contemplados neste Edital 2022 será de 01/05/2022 até 30/04/2024, a depender da data que o estudante realizar o termo de aceite, conforme item 5. No caso específico do Apoio Moradia, haverá reavaliação obrigatória anual, de acordo com os Regimentos/Regulamentos das moradias estudantis. No caso excepcional do Auxílio Livros a validade do auxílio será por 1 (hum) ano e com o limite máximo estipulado pela portaria do respectivo auxílio (Portaria Auxílio Livros – GS nº 14 de 10/11/2014)

CRONOGRAMA DO PAPFE

Etapas	Período
Período de inscrições para ingressantes 2022	14/02 a 15/04/2022, até as 20h
Data máxima para divulgação do resultado final	29/04/2022
Prazo máximo para apresentação de recurso	06/05/2022, até as 20h
Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos	25/05/2022

II. DO PROGRAMA DE SUPORTE AOS ESTUDANTES INGRESSANTES (SEI)

O Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes (SEI) é uma iniciativa da Universidade de São Paulo na busca de acolher rapidamente os alunos ingressantes classificados com perfil de prioridade no processo de avaliação socioeconômica. Para ter direito aos benefícios do Programa SEI, é necessário que o estudante se inscreva no PAPFE, após a conclusão de sua matrícula virtual.

Os alunos inscritos são primeiramente classificados, via sistema, por meio das informações prestadas no momento do preenchimento do questionário PAPFE, com posterior avaliação dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica declarada pelos Serviços Sociais. Caso, após a avaliação pelos Serviços Sociais dos documentos anexados, a situação socioeconômica sofra alguma alteração, o aluno poderá ter os benefícios concedidos cancelados.

Os ingressantes inscritos no PAPFE **concorrerão automaticamente ao SEI**, desde que efetuem a inscrição completa (preencher formulário e justificativa, anexar documentos e enviar a inscrição) no período estabelecido neste Edital e desde que sejam classificados socioeconomicamente em perfil de prioridade. Em vista disso, aplicam-se ao SEI essencialmente as mesmas normas dos itens 1 a 5 listadas acima para o PAPFE.

Tipos de Benefícios

O Programa de Suporte aos Estudantes Ingressantes prevê a concessão dos benefícios:

- Auxílio financeiro;
- Auxílio alimentação.

Obs.: Para recebimento do Auxílio Financeiro é necessário que o estudante tenha Conta Corrente no Banco do Brasil, em seu próprio nome, e devidamente cadastrada no Sistema Júpiter.

Duração

O Programa SEI terá validade para os meses de março e/ou abril de 2022, a depender do período de inscrição do estudante ingressante.

CRONOGRAMA DO SEI

Período de inscrições	Previsão de Resultado	Previsão de pagamento do Auxílio Financeiro
Inscrições no PAPFE realizadas entre 14 e 22/02/2022	04/03/2022	10/03/2022
Inscrições no PAPFE realizadas entre 23/02 e 14/03/2022	22/03/2022	25/03/2022
Inscrições no PAPFE realizadas entre 15/3 e 31/03/2022	07/04/2022	11/04/2022
Inscrições no PAPFE realizadas entre 01 e 15/04/2022	20/04/2022	25/04/2022

III. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos neste Edital serão analisados, em primeira instância, pela Superintendência de Assistência Social em colaboração com as Prefeituras da EACH e dos *campi* da USP do interior e, em 2ª instância, pela Comissão de Gestão do PAPFE.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2022.